ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ

ETEC DE ITARARÉ PROCESSO S'ELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 243/50/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, nos

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16.008/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objeti-vando a admissão temporária para atender a necesidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabele-cidas nas Instruções Especiás deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-

nente curicular e habilitação a seguir.

COMPONENTE CIRRICULAR — (HABILTAÇÃO):
História (Base Nacional Comum) (Administração Integrado
ao Ensino Médio (ETIM))
Instruções Especiais

- ao Ensino Médio (ETIM))
 Instruções Especiais
 I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
 disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela
 Deliberação CEETEPS 68/20/21 e, ainda, pela lei Complemor
 1°.1044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
 Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas
 sos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
 concursopublicos.psgox.br) e do Centro Estadual de Educação
 lecnológica Paula Souza CEETEPS (www.csps.gov.br),
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
 Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I
- 3. Ás datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOZ I 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Tecnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação compelementar.
- aprovação no Processo Seletivo Simplificado não 3. A aprovação no Processo Seieuvo Simpinicado nao sesegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as autas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
 6. Objetivando ganartir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre desto o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Salebos (Simpifica) se arbitivida à Direata de autra Unidade.
- Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA
- HORARIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A. da Escala Salaria Professor de fisnio Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente secida de 30% (trinta por cento) de hora-nividade, referente
- uímero de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon te às horas prestadas, o mês será considerado como tendo (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título epouso semanal remunerado.
- 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- noras. OS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de quisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008
- suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, d
- 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio ico e de titulação para o companyo Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- IV DAS CONDICÕES E INSCRICÕES
- Para participação no Processo Seletivo Simplificado, didato assume cumprir as condições abaixo discriminada
- candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão: a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasilerios e portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Faderal·
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
 - of Fossan, no minimo, lo dano de Tablec. c) Estar em dia com as obrigações de Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos,
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Fifiral

- 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-neiro site enveyces, pagoulor, no período de 02/09/2021 até às 23/h59 de 16/09/2021.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site enveyces, sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \subsection Concursos \subsection ETEC \subsection PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste filiar qui ser aliveramente américado am curso superior ... 2 Δs inscrições deverão ser realizadas somente nela inte

- ndente a uma das titulações previstas como requisito correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

 e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (boitia nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausonica deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e

- seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/1010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para Ustamento, mediante indicação no formulário de inscrição
- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo,

- mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado
- mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção de Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável polo sua guarda.

 6.2. Do sdados do adulto responsável pela guarda da criança (mome, Ric e CPT) deverão constat no requerimento.

 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação nativar da candidata.

 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a pemanência do adulto responsável por sua guarda.

 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de fesisino.

- da Unidade de Énsino
- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
 listados no item 3 do presente Capítulo.

 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

 c) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
 neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
 pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestados
 no formulário antes de finalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá
 requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.
- - a) Nome ou Nome Social
 - b) RG ou RNF, se estrangeiro
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita 8.3. A correção que trata o Item anterior podera ser solicita a pelo candidato a têo término da validade do Procesos Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.pgov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 Q fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-locom as informações pertinentes.

 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e245op@cps.sp.gov.br. No assumb do e-mail
 deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES
 PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°
 243/50/2021.

 8 5, Aprix a finalização da inergista a curitativa de la constancia de la consta
- 243/S0/201.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
 responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
 por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
 móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
 impossibilitem a transferência de dados.
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
- ÊNCIA
- ENCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 141/02013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições especificas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedicardos necessárias para a realização da Prova de Métodos
 - O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. o canuciado un interiencia aduniva interia...
 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
 da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Língua
 frasileira de Sinas LIBRAS. O candidato poderá encaminha
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujel-oi inspeção e aprovação de seu uso, 3.2. O candidato com deficiência fisica indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às slas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análiza da zerabilidada de noeitica.
- a reancação ua rivor de merculos recupios incara sujerto a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- definis uniculario.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for c
- notivo alegado 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- a. D. Uretor oa unidade de Ensino providenciara para que provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência. 8. A verificação da aptidão física emental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Tenciro será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- VI DA PARTICIPAÇA DE ESTRANCEIROS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19109/2001).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.
- O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-
- sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- numerior de Jasique e seguiança l'autor, com la occumenta que instituiran. q) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de inter-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Seguiança. Pública, com os documentos que o instruiran. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do

- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei aplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- 8. ema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process

- decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
- 17.259/2015; et resses em utilizar a pontuação diferenciada, no Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, no termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alexando.
- pouera impetair recusso en inazao uessa upago, seja quan ior 5. O. candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas assegura-das pela lei Complementar nº 68a/1992.

 6. O. candidato preto, pardo ou indigena participará processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critários da avalidar ha desempenda.
- oriterios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplíficado é:

 PD = (MCA MCPPI) MCPPI
- Onde:

 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos

 "deter protos pardos ou indígenas que alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- manifestaram interesse em perusper su promospo-ciada. Ca e à pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se dedi-aram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação media da concorrência PPI entre "Entre sendiáratos nue pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
- metra e puniuaçao media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou grapara o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.
- ou superar o Deseniperino minimo de lifecado em referência.

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiánios do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação media da concorrência PPP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pestanórieros.
- oj Ao Caninaato que nao ootwer nota na rrova de metodos Pedagógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado e: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde:

 NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simp
 ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD)
 que gerará a classificação do candidato na fase do ProcesSeletivo Simplificado. Ao término da fase do Proceso SeletiSimplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simpl
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- NSCPFI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PO).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arresdondadas para o número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente agos a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciadas. Os 11. A veracidade da declaração de oue trata a alinea "a"
- ues ou candidato benenciário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" o item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de edificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-a, terá as seguintes artibuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que anifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- ação diferenciada: b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos divindosos, soore o uniem un camminado a dazer jus à pontuação diferencidada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera
- 12. A vernicação da veracidade da adrocectaração obrosação a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da verceda.
- critério da ascendência. 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de 13.1. Para comprovação da ascendenca, a cumissão u verificação exigirá do candidato a paresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na austeina de necaminamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da descripcio de construir de comprehencia de conclusiva da descripcio de conclusiva da descripció de conclusiva de conclusiva de conclusiva da descripció de conclusiva de conclusi
- Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces
- nao enquiadrado na condiqua declarada, e eliminado do Pros-so Seletivo Simpilificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, Ran de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod a inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) día, sor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de contrasão diferenciada. de pontuação diferenciada
- 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-ara o endereço eletrônico: e243op@cps.sp.gov.br, deven-

- do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N
- DEBAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 243/50/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros mieos que não seja o especificado neste Edifal, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-à a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de cardier eliminatório e classificatório:

 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Tiutos); e b) Prova de Medoso Pedagojos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná Lo Pkanie de Menional Circumstanticado Consistina na anta-lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição inferida de candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- profissionais.
 d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
 4. O candidate encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- umentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclus
- ndidato.

 i. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-ielecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem scente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os cand
- uato e os caninadas subsequentes, cuosos os taninadas que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-
- 6.1. O tema para a Prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (très) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema en 3 (très) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará de edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, validado na candidato sob o aspecto do conhecimento específico, validado para de no componente o principara e podo a saverta na variar de na componente o principara e podo a saverta na variar de na componente o principara e podo a saverta na variar de na componente o principara e podo a saverta na variar de na componente o principara e podo a saverta na variar de na componente o principara e podo a saverta na variar de na v
- availar o candidato solo a ospecto ou confinerimento especino, voltado para área do componente curricular e solo a aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras
- 7.1. São considerados documentos de identudade: carteras elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carterias Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- exempio, as Carteiras do CHEA, DAB, KNC, LKM etc;. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografía na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- eza.
 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- 9. O candidato n\u00e3o poder\u00e1 alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realiza\u00e7\u00e3o da prova como justificativa de sua
- ausencia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- o da prova. b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja evisto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidade para a reali
- oj Nao apresentar o oocumento de identioade para a reali-ação da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1.0 Candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simulficado.
- tivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que rá responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo II (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos dagógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora
- levará em consideração os princípios de moralidade e de impes

- leval en composição dos Intelhardos do Balita Examinatoral leval aem consideração os princípios de moralidade e de limpes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme crítérios e pontuação de 10 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme crítérios e pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, 12.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curiculação de aulas no componente curicularão.

 3 Pontuar 2 (duas) ou mais formações académicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curicularão.
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-ional concomitante de mesmo tipo.

- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega.
- profissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar titulolexperiência profissional com docum ção comprobatória ilegível ou rasurada. e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efel no âmbito do curso de formação (graduação/especializ
- ı. e/ou monitoria efetuado
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/esperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em
 lingua estranejar deverá conter a respectiva tradução para o
 portuguiés, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente,
 eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
 não entregar o Memorial Circunstanciado un não pontuar na
 análise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 de pontuação de O (zero) a 100 (sem) pontos, conforme critérios
 e portuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média
 artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
 Examinadora.

- Examinadora.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos,
- após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada
- o de sua nota simples.

 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
- dagógicos. A nota final do candidato será aquela que resultar da de nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
- da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.
 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos icos, resultar
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

 X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 1 A classificação final dos candidatos aprov
- A classificação final dos candidatos aprovai o Seletivo Simplificado será separada em du-ação: Licenciados e Graduados.
 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licer
- Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ia sobre o "Graduado". 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado

- 1.2. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respetada a preferência do "licenciado" sobre o "gradado".

 1.3. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem cresente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Medodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessental anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais:

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreti-lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal nº 11.689, de 10/06/2008, diretto este reconhecido para quen exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa aqui citada, ou seja, 10/08/2008. c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programa: Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó

- e) Que obtiver major nontuação no Exame de Memoria Circu
- instanciado. f) De maior idade.
- 1.) De filator idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) Illionina i o ...
 a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função do deverá apresentar prova documental de que exerceu a fu
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já

- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já escreua a função de jurado, se henefici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 23.- Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "C", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercicio da função docerte deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". 24. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condidato declare no ato de inscrição a condi-2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi
- ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais o Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate não comprove documentalmente esta condição no ato do exe cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Para atender os dispositivos menciona dos anteriormer te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do

- ao em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- 2.1.1. U prazo de valuadase podera ser prorrogiado por igua período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º do Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha o artibuição da quales.
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do nciado sobre o graduad

- 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso d a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação omponente curricular objeto deste certame, informado
- lário de inscrição.
- formulario de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV destre Edital.
 13.0 candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 O candidato que ocuparado poderá ser representado por 14.0 de candidato con consciente entrateura por 14.0 de candidato.
- 14. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com fima reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CET-EFS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter exprendizad la cartificia do Diretor da Unidade de Ensino.
- 11-r.), a criteno dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráte excepcional, e a criténio do Diretor da Unidade
 de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
 ministração de aulas em componente curircular diferente daqueleo ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. D Editad de Comvocação será providenciado pela Unidade
 de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
- obedecerá a ordem de classificação final.
- s convocações efetu as nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função
- do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a hunça ou não compareer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido of direito decornete da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Irabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáves se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo \$2 da lel Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo \$2 da Lel Complementar nº 1.240/2014, \$1.0 Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado:
- com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 5.4. As atilvidades de docência poderáo ser executadas na forma de teletrabalin/ermota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo óração administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Composições de
- administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital. 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- nerada, nos termos do inciso XVI ou aruge ...
 Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame médico admissional deverá ser realizado antes ...
 12. A exame ...
- 1.2. O exame medico admissional devera ser feainzado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico convenidad, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter
- Capiturio, o cimisou est carionis como mas de atributição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária XIII – DOS RECURSOS
- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
- em DUE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele trônico: e243op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressament no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITIAL N° 243/50/2021.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.1. O recurso, everoamente runaamentado, devera ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo deste Édital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado onine.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeñosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cad
 etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto for a
 dos
 padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não
 seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
 seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
 setipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise
 omérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias
 meritos de recurso con merito de recurso interpos de até 15 (

- mérito do recurso imperado, no prazo de até 15 (quirze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DDE.

 8. Não rabarão como:
- Não caberão recursos adicionais aos recursos i tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alherações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV DaS DISPOS/CDES FINAS.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acteação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documento, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- Processo Selevivo Simplimicato, eliminal o L'antinulato, ariunalmo-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos

- credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição
- credenciados ou recomendados e, quanuo recunior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Director da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no intera 2 do Capítulol deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. AS Deliberações CEFEEPS 41/2018 e 68/2021 encontramento de caracterio de constituição de construir de caracterio d

- no sue do CELTEYS. ANEXO I CRONOGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto da e entrega do Memorial Circunstanciado: 02/09/2021 à
- 16/09/201

 8. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 20/09/2021 à 29/09/2021

 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e corvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 22/09/2021 à 13/10/2021

 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 24/09/2021 à 15/10/2021
- 15/10/2021
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ao ultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/09/2021 à 18/10/2021
- 27/09/2021 à 18/10/2021

 F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 29/09/2021 à 20/10/2021

 G. Os prazos procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENSINO MEDIO E TECNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do operação.
- no. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec con
- amílias e a comunidade. 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- Comparecer as sovenidados e reunioes de inhalidade pedadógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
 Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- Tavoravel a ação educativa e em harmonia com as direttrzes geraís fixadas pela fete.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. rarticipar dos periodos dedicados ao pianejamento, a liação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização. 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. AMEXO III—REQUISITOS DA FUNÇÃO ED ETITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO NOE FTÉNICO.

- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente, ledea que previsto no reguisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portanta Ministerial BSB nº 432 de 19, publicado a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo con relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreve: Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na
- titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Delberação CEE nº 1099, publicada no DOU de 62/06/1997, ou na Delberação CEE nº 1099, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
- Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Para ministração de aulas no componente curricular História (Base Nacional Comum) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):

 Ciências Sociais com Habilitação em História (LP); Estudo:
- Clericus Sociais Comi Habilitação em Instoria (LP), Scuogra iais com Habilitação em História (LP); Filosofia (LP); Geogra com Habilitação em História (LP); História (LP); ANEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- DADOS GERAIS:
- E-mail
 II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR
- DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino
- ata da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino

- - Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO
 - Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO
 - Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO
 - Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Nome da instituto de distino Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-... : Listar as experiências. relacionando—as da atual ou
- recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo co urricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
- eríodo trabalhado ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Públi PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL com ministração de aulas na área do componente curricular
- Período trabalhado . Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público
 PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- me da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- co PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de Período trabalhado
- Vome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- 2) DUCUMENIAÇAO COMPROBAIONIA As seguintes documentações comprobatórias deverão ser radas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de clusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Conclu
- Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ regal, comenoo inentricação da empresa ou instituição, tunção racigo/emprego, hempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

 — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- elou area de atuação)
 Paria EXPERÍNIMAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestagado de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 15S ou Rectoso de Pagamento a Autônomo (RPA).

 ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÉNICA)
- ANEXO V N COM DEFICIÊNCIA) . portador da
- Eu, ______ Célula de Identidade RG nº ___ de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 243/50/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.
- scrição de ajudas técnicas ou condições especiais: Nestes termos Pede deferimento.
- atura do candidato (O VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-CUNSTANCIADO) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA
- · Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s)
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área

Doutorado: 4 pontos

- Especialização: 2 pontos
- Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a árealvinculada ao componente curricular Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Bar Aucional Comuno una área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-do Profissional Técnica de Nilvel Médio? 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Sepriência profissional como profesor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 5 pontos.
- damental, com ministração de aulas na area do componente curricular. Q.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como rorfessor de emplos usperior,
- Experiência profissional como professor de ensino super com ministração de aulas na área do componente curricul

0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

ontos. Experiências profissionais fora da área da docên-

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTECIDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empreso correto de concetos, relações, de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO - introdução do securio da cuita de securio da superioridade por control de concetos, relações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANFIAMENTO – introdução do assunto, verbalização do

PLANEIAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auda, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de O cervo a 20 (vinite) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do contetido ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do salunos, interação aluno-professor motivação, didogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESCAD — contant visual a apresentação nessoal do

dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAD — contato visuale a epresentação pessoal de candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula gão), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluencia verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade de secrita exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

mpinicação: de U (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração de possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para firs de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo recido pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Jade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

15. apenas das páginas onde constam a identificação (frente 150) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

origações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia ad autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-tor no respectivo conselho, especializações, comprovante de constitucion.

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas stualizações.
19.2. Comprova prossuir registor ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisión de tritularão.

ue entermagem (LOREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE

ESCUDA TENINA ESTADUAL SERASTIANA AUDUSTA DE MORAES – ANDRADINA CLASSE DESCENTRALIZADA E ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 028/05/2019 – PROCESSO N° 2478042/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVA-

IÊNCIA

LENCIA.

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capitulo XIII de Édital de Abertura e de Inscrições publicado no DOE de 18/09/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Tecnico (CEFEC) secreto a componente cumulau, COWOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 25/08/2012, à co8/100, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) devera(ão) comparecer com documento de identidade ou fars-e-\$\frac{1}{2}\text{ore} certa por procurador constituído, munido de documento de identidade ou fars-e-\$\frac{1}{2}\text{ore} certa por procurador constituído, munido de documento de identidade ou fars-e-\$\frac{1}{2}\text{ore} certa por procurador constituído, munido de documento de identidade ou fars-e-\$\frac{1}{2}\text{ore} certa por procurador.

procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NAO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado decorrentes de sua habilitação no processo seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado. As atividades de docêrcia decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL SEBASTIÃO LOURENÇO DA

SILVA, KM 11

BAIRRO: VILA PLANALTO

DAIRNO, YICA POLIVACIO CIDADE: ANDRADINA COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 8-DESENVO JENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL (RECURSOS HUM

NOS) COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO RANDO № 616/221 — CETEC/GFAC: ROTINAS DE DEPARTAMEN TO (RECURSOS HUMANOS)

N° AULAS: 02 - AULAS - SUBSTITUIÇÃO LOCAL DAS AULAS: CLASSE DESCENTRALIZADA EE ARMEL ANDA - CASTILHO

PERÍODO DAS AULAS: MANHÃ MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO RA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): - Graduado

CAROLINA 005/ANA ARCES DE 0005/ANA CAROLINA ARCES DE SOUZA/48.477.002/406.422.098-63/2,00/83,60/85,60/1° 031/VIVIANE CARVALHO MIRANDA/22.257.504--9/137.101.238-52/2,00/71,00/73,00/2°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI CUCCI FILHO — BOTUCATU CLASSE DESCENTRALIZADA EE CARDOSO DE ALMEIDA -BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 051/09/2019 — PROCESSO Nº 2587137/2019 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE METODOS PEDAGO-GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL O Diretor de Escola Técnica da DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado O faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS e CLASSIFICAÇÃO

AL. 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão

I. CUMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão presarál (para a Habilitação Administração) (Administração) CANDIDATOS APROVADOS: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do me de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final - Graduado

17/Milena Lopes Lozano/44.044.146-8/229.849.108-93 00/ 107 / 19

. déia de Carvalho/40.165.228–2/355.996.718–01/ 11/ 82,33/ 93,33/ 2° CANDIDATOS AUSENTES

CANDIDATOS ADERTICA Nº de Inscrição / RG / CPF 02/ 27.849.924-7/251.285.628-32; 10/ 29.869.832-8/215.142.458-84; 13/ 14.304.748-6/161.905.148-63.

ETEC GUARACY SILVEIRA - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 061/03/2021, PROCESSO Nº

2021/04937
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

ያ2021 ጋ Diretor da Escola Técnica Estadual Guaracy Silveira, da O Diretor da ESCOIa I eCIIII.ca Essaciusis Sucusos, Sicilidade de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º do Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE do 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publi-23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DG de 09/01/2021, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições. RIDEFERE o recurso interposto por Natália Maria Gaspar, RG 33.794.286-9, inscrito sob nº 06. Motiva o indeferimento: a candidata não insertur no sistema o modelo de memorial circumstanciado conforme constou no Capítulo VIII — (DAS PROVAS), item 3 co de Edital de Abertura de inscrições (o modelo devenia ser baixado e preenchido, o que mão foi realizado, constando apenas partes do modelo proposto, sem preenchimento). A integra da resposta ao recurso encontra-se disponivel na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAOUIM FERREIRA DO AMA RAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSO RE PESINOM MÉDIO E TÉCNICO, N° 0701/14/2019 – PROCESSO N° 2830806/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1 O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, considerando a corrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 10/10/2019, CONVOCA (o5) candidato(s) abados relacionado(s), para a Ses-são de Escolha de aulas, no dia 25/08/2021, às 9h, no endereço abaixo indirácni.

abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão amente a ordem de classificação final, esgotada a priori

de do licenciado sobre o graduado. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no

componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito. O candidato que atender a convocação mas não for apro veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

cincidas que demene a Cuinvocação nas mois or invo-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entar em exercício, teté exauntão os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IOAOUIM FERREIRA DO AMARA

ENDEREÇO: RUA HUMAITA - 1090 BAIRRO: CENTRO – CIDADE: JAU

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA (BASE NACIO

NAL COMUM/ ETIM)

Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO
PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIATURA-1/ANDERSON

-8/191.534.558-86/1°; LICENCIATURA-6/JANAINA -5/307.952.038-61/2°; BONINI/40.778.783

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES — SÃO PAUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 118/20/2020 — PROCESSO № 677126/2020 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUALANAZES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultados da faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultados da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas. O candidato convocado que não compareceu para aferição

a canolisto convocado que nao Compareceu para atença da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NAO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA-

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 5/ Robson dos Santos Pimenta Martins / 41.311.321–8 / 354 543 088-03

CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição / RG / CPF 2/27.368.672-0/223.769.548-27

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES — SÃO

PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, N° 118/21/2020 — PROCESSO N° 677259/2020
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição
da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da
conforme disposto no subtiem 2.5. do Anexo VIII do Edital de
Abertura de Inscrições.
Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo
simplificado em virtude da constatação de falsidade da autocleadração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO
ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no
zoa de 7 (sels dias soor pedido de reconsideração, conforme

prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA-

DADA

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF CANDIDATO(S) AUSENTE(S) N° de Inscrição / RG / CPF 1/17.904.559-3/132.450.638-57

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES – SÃO

PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 118/22/2020 – PROCESSO № 677352/2020

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES

faz saber aos candidatos abiaxo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas. O candidato convocado que não compareceu para aferição do veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de

Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUIADRADO SA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no litem 10 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATORS ENGUESTA

CANDIDATO(S) ENOUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA-RADA

NPUA:

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
2/ Robson dos Santos Pimenta Martins / 41.311.321–8 /
354.543.088–03;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES

lo Processo seletivo simplificado para formação de CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 118/23/2020 — PROCESSO № 677645/2020

FDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE GUAIANAZES

faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas. O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de

Abertura de Inscrições Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da autocetaração (us sigu que constar da fista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 feete) dias, opor pedido de reconsideração, combientações prevista no tiem 10 do Amexo Will do Edital de

CANDIDATO(S) ENOUADRADO(S) NA CONDICÃO DECLA-

RADA Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPI 2/ Vanessa 223.769.548–27; Nogueira Salgado / 27.368.672-0

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA - CARA

PICUIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, N° 144/30/2019 – PROCESSO N° 2940537/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA O Diretor da EXCULA I ELNIKA EXTRUDIA DA GUARRA FARRA FARRA

CIDADE: CARAPICIJÍRA

Conforme disposto no item 8 do Capitulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato comocoad deverá compererera o local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trintal) minutos, munido de protocolo de inscrição de o original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capitulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Metodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação derescente da lista de classificação do Exame do Memorial Cirunstanciado (Prova de Titulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Administração em Marketing/Administração; Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de

COMPONENTE CURRICULAR (1) DE MARKETING (Administração) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Same de Memorial Circunstanciado

Social / RG / CPF / Nota do Rosseti 1/Bruna Aparecida F do/32.707.266-0/273.859.108-66/37,37;

5/Luis da Silva Piñel/17.896.059–7/106.864.128–26/32; 3/Renata Boaventura da Silva/21.632.115–3/266.847.248–

6/Patricia Cristina Barbosa do Prado/32.067.886-6/290.624.108-39/22;

0.624.108–39/22; 7/Andre Felipe Celotti da Silva/34.046.881–6/334.630.178– 81/5

, CANDIDATO(S) ΔLISENTE(S)-

Nº de Inscrição / RG / CPF 4/20.682.567-5/146.176.868-35

telação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS:

1 — Mix de marketing — 4Ps: Produto; Preço; Praça; Pro-

1 – MIX de manacado; moção; 2 – Tipos de mercado: Mercado consumidor; Mercado con-

Z = 1μμα se mez-corrente; Mercado fornecedor. 3 – Estrutura do Plano de Marketing; Visão geral; Análise de mercado; Análise competitiva; Análise do produto e do negócio;

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS Data: 31/08/2021 Horário: 15h30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA — CARA-PICHÍR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 144/31/2019 – PROCESSO N° 294987/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA

convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUIBA, na AVENIDA FRANCISCO PIGNATARI – 650 BAIRRO: VILA GUSTAVO CORREIA - CEP: 06310-390 -

CIDADE: CARAPICUÍBA

CIDADE: CARAPICUIBA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato comocado deverá comparecre a local designado para a avalicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição de o original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Nétodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (Medal Associados consertis de oscensos Edital).

pela Barac Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (trés) temas que constarão do presente Edital. A aula será ministrada pelo candidato perante a Basa Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos). COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

Gestão Empreendedora e Inovação (Ad CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Lamie de memorial Circunstanciado 1/Bruna Aparecida Rosseti Candi-do/32.707.266-0/273.859.109-6697,38; 101Luis da Silva Piñel/17.896.059-7/106.864.128-26/32.0; 8/Renata Boaventura da Silva/21.632.115-3/266.847.248-26/25,5;

3/Cicero Antonio Batista de Medeiros/17.738.894-8/082.702.928-42/22.25

4/Carlos Henrique -X/326.130.228-33/22,0;

Etechebehere/42.852.025

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS: 1 — Conceito de empreendedorismo e visão empreendedo-ra: Definição das características empreendedoras; 2 — Análise de valor: Inovação; Criatividade; Sustentabili-

dade: Diversidade cultural: Inclusão social. 3 – Gestão empresarial: Estratégias competitivas; Processo

criativo; Fontes de novas ideias, métodos de geração de ideias Duração máxima da aula: 15 MINUTOS Data: 31/08/2021 Horário: 14h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 205/06/2019, PROCESSO N° 29698/87/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

23/08/2021 //08/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Eteivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: ocedimentos e Técnicas Empresariais (Administração Integra
- Se Escria Médica (ETM / METO.) do ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE ASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E NICQ, N° 205/10/2019 – PROCESSO N° 326459/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE HELLOPOLIS convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE METODOS PEDAÇÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE HELLOPOLIS, sita na ESTADA DAS LÁGRIMAS – 2461 BAJRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO – CEP: 04232–0000 – CIDADE: SÃO PAULO.

SAO PAULO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o

e do original de lum documento de identidade (de acordo Com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Memo et a Tibulo). (Prova de Títulos). COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

Custos e Operações Contabeis (Administração) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº del Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 002/Maria Albaniza De Lima Santos/45.573.849--X/311634708-43/8,125

-M311b34/U8-49/8,125 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS: 1– Classificação dos ccustos: Custo Direto, Indireto e

integral; 2– Formação do preço de vendasd de produto: Mark–up ipostos; 3— Critérios de rateio na formação de custos. Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 31/08/2021 Horário: 14h00 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 205/11/2019 – PROCESSO N° 32664544/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, sita na ESTRADA DAS LÁGRIMAS – 2461